

BRAZILIAN FINANCE & REAL ESTATE S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 02.762.113/0001-50
NIRE 35.300.341.813

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2012

1. **Data, hora e local:** Às 11:00 horas do dia 19 de julho de 2012, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.374, 15º andar, CEP 01310-100.
2. **Convocação e presença:** Realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante convocação aos acionistas, através de Edital de Segunda Convocação publicado nas edições dos dias 11, 12 e 13 de julho de 2012 do jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços, nas páginas C9, C6 e C7, respectivamente; e nas edições dos dias 11, 12 e 13 de julho de 2012 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 47, 20 e 24, respectivamente. Presentes os acionistas que representam 100% do capital social total da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Sidney Rey Veneziani, representante da Veneziani Auditores Independentes, empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Fábio de Araujo Nogueira; Secretário: George Meisel.
4. **Ordem do Dia e Deliberações Tomadas:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade dos acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§1º e 2º, da Lei nº 6.404/76;
 - 4.2. Aprovar, depois de examinado e discutido, o ‘Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Brazilian Finance & Real Estate S.A. e Versão da Parcela Cindida para BPMB IV Participações S.A.’, datado de 12 de junho de 2012 (“Protocolo e

Justificação”), que passa a fazer parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia Geral sob a forma de Anexo I, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela BPMB IV Participações S.A. (“BPMB IV”);

- 4.3. Ratificar e aprovar a contratação da empresa especializada Veneziani Auditores Independentes, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Padre Manuel Nóbrega, nº 21, conj. 61, CEP 01015-010, registrada no CRC sob o número 2SP013744/0-1, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.825.600/0001-55 (“Empresa Especializada”), para realizar, na forma dos artigos 8 e 226 da Lei nº 6.404/76, o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia, com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial da Companhia, levantado em 31 de maio de 2012. A Empresa Especializada, tendo sido previamente consultada a respeito do seu interesse em proceder à referida avaliação, aceitou a incumbência e já preparou o respectivo laudo de avaliação, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- 4.4. Aprovar, depois de examinado e discutido, e sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação de que trata o item 4.3 acima, que passa a fazer parte integrante desta ata sob a forma de Anexo II, o qual indica que o montante global do acervo líquido da Companhia a ser cindido e vertido para a BPMB IV, a valor contábil, é de, pelo menos, R\$1.928.332,15 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial da Companhia, levantado em 31 de maio de 2012;
- 4.5. Consignar que, nos termos do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-3/Nº1049/12, a Companhia foi dispensada, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Deliberação CVM nº 559, (i) de elaborar e utilizar demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 319; e (ii) de publicar o fato relevante de que trata o artigo 2º da Instrução CVM 319;
- 4.6. Aprovar, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 4.2 acima, a cisão parcial da Companhia, com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a BPMB IV, sendo certo que, na forma do parágrafo único do artigo 233, da Lei n.º 6.404/76, a BPMB IV sucederá a Companhia exclusivamente com relação às obrigações e direitos que compõem o acervo líquido cindido, sem qualquer tipo de solidariedade;
- 4.7. Em consequência da cisão parcial da Companhia, aprovada no item anterior, modificar o capital social da Companhia no montante total de R\$1.928.332,15 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze

centavos), passando de R\$555.983.352,54 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$554.055.020,39 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, cinquenta e cinco mil e vinte reais e trinta e nove centavos), mantendo-se inalterado o número de ações emitidas;

- 4.8. Tendo em vista a deliberação acima, reformar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, mantidos inalterados os seus respectivos parágrafos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$554.055.020,39 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, cinquenta e cinco mil e vinte reais e trinta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 923 (novecentas e vinte e três) ações, sendo 314 (trezentas e quatorze) ações ordinárias e 609 (seiscentas e nove) ações preferenciais, sendo (i) 418 (quatrocentas e dezoito) ações preferenciais classe A, e (ii) 191 (cento e noventa e uma) ações preferenciais classe B, todas sob a forma escritural e sem valor nominal.”

- 4.9. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização da cisão parcial da Companhia, ora aprovada, e a versão do patrimônio cindido para a BPMB IV.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela unanimidade dos presentes.

6. **Assinaturas:** Mesa: Fábio de Araujo Nogueira – Presidente; George Meisel – Secretário; Acionista: Ourinvest Real Estate Holding S.A.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio nº 06 às fls. 88 a 99 e nº 07 às fls. 02 a 34.

São Paulo, 19 de julho de 2012.

MESA:

Fábio de Araujo Nogueira
Presidente

George Meisel
Secretário

ANEXO I
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO